



LAR VICENTINO PADRE PIO EM ITATINGA.

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

Lei de Utilidade Pública Federal - Processo MJ Nº 19.54/98-56 Dec. 14/01/2.000.

Lei de Utilidade Pública Estadual - 4881 de 11/09/1958.

Lei de Utilidade Pública Municipal - 4881 de 11/09/1958 - 1372- de 22/08/2003.

Certificado: Fins Filantrópicos - CNA - 44006.000463/97-10 de 06/03/1998 - CNPJ 50.157.924/0001-74

RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 65 3-FONE (0XX14) 3848-1574 - CENTRO - CEP. 18.690-000 - Itatinga - SP.

Fundado em: 20 de Janeiro de 1957

Oficio 18/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor João Bosco Borges
M.D. Prefeito Municipal de Itatinga.**

Prefeitura Municipal de Itatinga e o Lar Vicentino Padre Pio em Itatinga, destinado a transferencia de recurso financeiros no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ou seja, 12 (doze) parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes da Prefeitura Municipal de Itatinga, com o objetivo o custeio do Plano de Trabalho para o exrcicio de 2023.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itatinga, 06 de Abril de 2023

Antônio Eduardo Barbosa

Antonio Eduardo Barbosa

Presidente

*Antônio Eduardo Barbosa
RG 28.913.260-5
Presidente*



LAR VICENTINO PADRE PIO EM ITATINGA.

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

Lei de Utilidade Pública Federal - Processo MJ Nº 19.54/98-56 Dec. 14/01/2.000.

Lei de Utilidade Pública Estadual - 4881 de 11/09/1958.

Lei de Utilidade Pública Municipal - 4881 de 11/09/1958 - 1372- de 22/08/2003.

Certificado: Fins Filantrópicos - CNA - 44006.000463/97-10 de 06/03/1998 - CNPJ 50.157.924/0001-74

RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 653 - FONE (0XX14) 3848-1574 - CENTRO - CEP. 18.690-000 - Itatinga - SP.

Fundado em: 20 de Janeiro de 1957

e-mail ou.larpadrepi@hotmail.com

PLANO DE AÇÃO 2023

PROGRAMA DO IDOSO

PROJETO: - LAR VICENTINO "PADRE PIO DE ITATINGA"

I - IDENTIFICAÇÃO:

Entidade executora: - Lar Vicentino Padre Pio de Itatinga.

Rua Antonio Francisco da Silva, nº 653 - Centro de Itatinga - SP.

Cep: 18.690-000 CNPJ: 50.157.924/0001-74. Fone: (014) 38431574

II - REPRESENTANTE LEGAL:

Antonio Eduardo Barbosa RG: 28.913.260-5 / CPF: 176.960.948-23

Rua Ana Rosa de Souza, nº 129 - Vila São Domingos

Presidente mandato: 01/05/2022 à 30/04/2024

III - JUSTIFICATIVA LEGAL

A entidade " Lar Vicentino Padre Pio de Itatinga", é a única entidade existente no Município até o presente momento, que oferta serviço de acolhimento para idosos (pessoas acima dos 60 anos), de ambos os sexos, que não dispõe de condições em permanecer com seus familiares, seja por motivos de vínculos rompidos, fragilizados ou até mesmo que vivenciam situações de negligência no ambiente familiar.

Vale considerar desta maneira, que a população de idosos no Brasil, vem crescendo de forma progressiva, e que ainda não há estrutura para que esta população seja atendida, sendo o envelhecimento tratado como um "problema" e não como um curso natural da vida, sendo as pessoas idosas muitas vezes vistas como encargo para suas famílias.

Desta maneira é importante conhecer a vida da pessoa idosa, escutando-os a respeito de como se sentem nesta fase da vida, bem como entender seus anseios para que suas necessidades sejam atendidas de forma mais adequada, fazendo com que a independência seja trabalhada, para que estes idosos permaneçam ativos e tenham qualidade de vida.

O serviço de acolhimento contém projetos ao idoso, buscando melhoria na qualidade de vida, saúde e bem estar social, garantindo desta maneira a Proteção Integral de todos idosos que estiverem dentro da entidade.

Portanto este projeto é indispensável devido a sua importância para a continuidade e efetividade em regime residencial ao idoso no Município de Itatinga.

IV - CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Seguimento: Idosos

Faixa etária: 60 anos ou mais.

Sexo: Masculino e Feminino

Regime de atendimento: longa permanência/provisório

V - OBJETIVO:

Atendimento integral aos idosos com profissionais da saúde (Enfermeiro(a), técnicos/ auxiliares de enfermagem, assistência social, cuidadores e outros).

Promover a desinstitucionalização de usuários que perderam o vínculo familiar, através de programas de atuações preventivas, reabilitadoras e assistenciais, alcançando assim, a reintegração familiar e social.

Promover a sociabilidade e a participação democrática dos usuários nas atividades da entidade.

Proporcionar o desenvolvimento de oficinas de trabalho de acordo com o interesse e habilidades dos idosos bem como a inserção no CCI Municipal - Centro de Convivência ao Idoso

VI - METAS

Atendimento global para os internos com a idade igual ou superior 60 anos de idade, de acordo com o regimento da Sociedade de São Vicente de Paulo em regime Residencial

VII - OPERACIONALIZAÇÃO

O projeto propõem o desenvolvimento de atividades que proporcionem melhorias das condições de vida do idoso, estimulando a participação dos idosos na comunidade, deixando de ser uma instituição fechada, promovendo desta maneira a construção de autonomia do idoso e fortalecimento de vínculos com a sua família

VIII - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

Atendimento global ao idoso com: moradia, alimentação, higiene pessoal, saúde e lazer.

Estimulando aos idosos a participação no CCI - Centro de Convivencia do Idoso, bem como a participação dos idosos em passeios e outras atividades de recreação.

Ainda assim em cumprimento a RDC502/2021, disponibilizando na instituição um profissional com Ensino Superior, para a prática de atividades de lazer por 12horas semanais, estimulando assim a atividades a todos os assistidos.

Atendimento especializado e individualizado, com a equipe de enfermagem para todos idosos, independente do Grau de dependência I, II ou III - através da assistencia de cuidadores de idosos, devidamente treinados e orientados pelo (a) Enfermeiro (a).

Sendo criado os procedimentos padrões dentro da instituição para atendimento a população assistida no âmbito da enfermagem .

Promoção das datas festivas, tais como Natal, Ano novo, Dias das Mães e Pais, Páscoa e aniversários dos idosos e empregados.

Estimulo para que a comunidade participe ativamente da rotina da instituição a fim de promover a integração dos idosos com a comunidade.

Fortalecimento dos laços familiares dos idosos com sua famílias, sendo incentivada as visitas dos familiares na instituição, bem como a participação das famílias na evolução dos idosos.

IX - RECURSOS HUMANOS

O Recurso do Fomento da Prefeitura Municipal será destinado para pagamento de salários, 13º salário, férias, cartão alimentação, guia de FGTS, guia DARF dos empregados do Lar e profissionais autônomos em regime de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) abaixo descrito.

Recurso Necessários para custeio do Lar em 2023.

Função	Carga Horária	Dias	Quantidade
Assistente Social	30h semanais	Segunda a sexta feira	1
Enfermeiro (a)	30h semanais	Segunda a sexta feira	1
Auxiliar/ Técnico de Enfermagem	12X36		4
Cuidadores	12X36		8
Cozinheiro (a)	12X36		2
Cozinheiro (a)	44h semanais	Segunda a sábado das 07 as 15:20	1
Serviços Gerais	12X36		2
Serviços Gerais	44h semanais	Segunda a sábado das 07 as 15:20	1
Encarregado Administrativo	44h semanais	Segunda a sexta feira	1

Profissional com nível superior para realização de atividades de lazer.	12h semanais	Segunda, quarta e sexta - podendo ser alterado por conveniência da instituição a fim de cumprir as horas. Pago via RPA (Recibo de pagamento autônomo).	1
Nutricionista		Cedido pela Prefeitura, para atendimento a população dos idosos assistidos no Lar. Não sendo transferido para a Prefeitura a responsabilidade do Lar em ter um profissional para a orientação da cozinha e elaboração do cardápio geral.	1

FINANCEIROS

Municipal (Termo de Fomento), Estadual e Federal;

Festas benficiares e bazar;

Comunidade (doações voluntárias);

Alugueis de imóveis pertencentes a SSVP e salão de festas;

Repasso de 70% do Beneficio Liquidos (INSS) pelo idoso para a instituição.

X - AVALIAÇÃO.

A avaliação será realizada através de reuniões com membros da Diretoria desta Entidade, para discussões sobre os objetivos propostos e assim dando continuidade ao plano de trabalho estabelecido.



LAR VICENTINO PADRE PIO EM ITATINGA.

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

Lei de Utilidade Pública Federal - Processo MJ N° 19.54/98-56 Dec. 14/01/2.000.

Lei de Utilidade Pública Estadual - 4881 de 11/09/1958.

Lei de Utilidade Pública Municipal - 4881 de 11/09/1958 - 1372- de 22/08/2003.

Certificado: Fins Filantrópicos - CNA - 44006.000463/97-10 de 06/03/1998 - CNPJ 50.157.924/0001-74

RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, N° 65 3- FONE (0XX14) 3848-1574 - CENTRO - CEP. 18.690-000 - Itatinga - SP.

Fundado em: 20 de Janeiro de 1957

DECLARAÇÃO

Antonio Eduardo Barbosa, presidente do Lar Vicentino Padre Pio de Itatinga, portador da RG.28.923.260-5 e CPF. 176.960.948-23. DECLARO, sob as pena da lei, que:

1 - O CNPJ da Associação é o N° 50.157.924/0001-74.

2 - A entidade não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos.

Possue conta bancária, com as seguintes especificações:

- Banco: Credcooni.(Sicoob)
- Agência: N° 3188
- Conta N° 352.405-1
- Endereço: Praça da Bandeira N° 159 - Centro.
- Municipio de Itatinga -SP.
- Telefone: (014) 3848-1229.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itatinga, 06 de abril de 2023

Antônio Eduardo Barbosa

Antonio Eduardo Barbosa

Presidente

*Antônio Eduardo Barbosa
RG 28.913.260-5
Presidente*



SOCIEDADE DE
SÃO VICENTE DE PAULO

LAR VICENTINO PADRE PIO EM ITATINGA.

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo.

Lei de Utilidade Pública Federal - Processo MU Nº 19.54/98-56 Dec. 14/01/2.000.

Lei de Utilidade Pública Estadual - 4881 de 11/09/1958.

Lei de Utilidade Pública Municipal 4881 de 11/09/1958 - 1372- de 22/08/2003.

Certificado: Fins Filantrópicos - CNA - 44006.000463/97-10 de 06/03/1998 - CNPJ 50.157.924/0001-74

RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 65 3- FONE (0XX14) 3848-1574 - CENTRO - CEP. 18.690-000 - Itatinga - SP.

Fundado em: 20 de Janeiro de 1957

PLANO DE TRABALHO RECURSO FOMENTO PREFEITURA MUNICIPAL ANO DE 2023

TABELA DE PREVISÃO DE RECEBIMENTO

MÊS		VALOR
JANEIRO	R\$	40.000,00
FEVEREIRO	R\$	40.000,00
MARÇO	R\$	40.000,00
ABRIL	R\$	40.000,00
MAIO	R\$	40.000,00
JUNHO	R\$	40.000,00
JULHO	R\$	40.000,00
AGOSTO	R\$	40.000,00
SETEMBRO	R\$	40.000,00
OUTUBRO	R\$	40.000,00
NOVEMBRO	R\$	40.000,00
DEZEMBRO	R\$	40.000,00
TOTAL / ANO	R\$	480.000,00

Itatinga, 06 de abril de 2023

Antônio Eduardo Barbosa
ANTONIO EDUARDO BARBOSA
PRESIDENTE